

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA Divisão de Documentação e Arquivo		
LEI Nº	FLS	
5.197	08	



## Câmara Municipal de Volta Redonda – RJ

### LEI MUNICIPAL Nº 5.197

**EMENTA: CONCEDE REAJUSTE SALARIAL AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA.**

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica concedido reajuste salarial de 6% (seis por cento) aos servidores da Câmara Municipal de Volta Redonda.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a partir de 1º de outubro de 2015.

Volta Redonda, 09 de dezembro de 2015.

  
ANTÔNIO FRANCISCO NETO  
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 108/2015  
Autoria: Mesa Diretora  
bpa/.

\*PUBLICADO NO ORGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
VOLTA REDONDA EM DESTAQUE Nº 1.280  
DE 11 / 12 / 2015



**LEI MUNICIPAL Nº 5.197**

EMENTA: CONCEDE REAJUSTE SALARIAL AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica concedido reajuste salarial de 6% (seis por cento) aos servidores da Câmara Municipal de Volta Redonda.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria.

**Art. 3º**- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a partir de 1º de outubro de 2015.

Volta Redonda, 09 de dezembro de 2015.

**ANTÔNIO FRANCISCO NETO**  
Prefeito Municipal

**VOLTA REDONDA EM DESTAQUE**

ANO XIX - R\$ 0,30 - Nº1280 - EXTERRA - ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA - 11 DE DEZEMBRO DE 2015